

Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2005

“Altera o Anexo XII, da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo XII, da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, para aumentar a quantidade de vagas para os cargos de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade e Contador, da seguinte forma:

TÉCNICO II

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
10	Técnico em Contabilidade		40	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho.	08

TÉCNICO ESPECIALIZADO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
04	Contador		40	Curso Superior Específico e Registro no Conselho	10

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2005.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município